



EDITAL Nº 02/2023- PBF/PDSE - PRORROGAÇÃO

ABRE INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS A BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR-PDSE

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia - PBF da Universidade Estadual de Maringá informa que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas **de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)**.

As bolsas de **Doutorado Sanduíche** serão concedidas para alunos regularmente matriculados no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia e terão duração mínima de 6 (seis) meses e máxima de 10 (dez) meses, devendo os estudos iniciarem de setembro a novembro de 2023.

Período de inscrição: 01/02/2023 a 28/02/2023

Local de Inscrição:

As inscrições podem ser encaminhadas para o e-mail sec-pbf@uem.br até as 17 horas do dia **28 de fevereiro de 2023**.

Nos termos do Edital da CAPES a bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior/PDSE - preconiza:

- I. Complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação *stricto sensu* no Brasil.
- II. Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos.
- III. Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior.
- IV. Ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência.
- V. Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira
- VI. Promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos de pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior.
- VII. Fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituições de Ensino Superior ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais.
- VIII. Estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos (as) estudantes brasileiros (as); e
- IX. Auxiliar no processo de internacionalização do Ensino Superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.



DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA:

- I. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;
- II. Não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado no Brasil com nota igual ou superior a 4 (quatro) na avaliação da Capes;
- IV. Não ultrapassar período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V. Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- VI. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no Sistema da CAPES referente ao Edital 44/2022;
- VII. Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no **Anexo II** do Edital n. 44/2022 – CAPES, tendo como **referência para a validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES**;
- VIII. A apresentação da comprovação do exame de proficiência não será exigida pelo PBF para fins de seleção dos candidatos, entretanto, fica **OBRIGADO** o doutorando a inseri-lo no sistema da CAPES no ato da inscrição. A não inclusão do comprovante de proficiência conforme o Anexo II do Edital 44/2022 – CAPES implicará na não homologação da inscrição do candidato pelo PBF;
- IX. Possuir o registro ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente ao Edital 44/222. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>
- X. Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- XI. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XII. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- XIII. Apresentar candidatura individual;



Anexo II – Proficiência

Inglês				Francês		Alemão			Espanhol		Italiano		
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridg e Exam	DELF, TCF ou TCF CAPES	DALF	Cert. do Instituto Goethe	Test DaF	OnSET - Deutsch	Cert. DELE	Cert. SIELE	Teste do IIC	CELI	CILS
			CAE ou FCE										
72	543	6	B2	B2	C1	B2	TDN3	B2	B2	B2	B2	CELI 3	B2

- Para língua inglesa: (i) TOEFL (IBT – Internet-Based Testing; ITP – Institutional Testing Program) com validade de 2 (dois) anos; (ii) International English Language Test – IELTS com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0; e (iii) Certificado de Cambridge, sem prazo de validade;
- Para língua francesa: (i) Test de Connaissance du Français – TCF TP (no mínimo, as provas obrigatórias) ou TCF CAPES, com validade de 2 (dois) anos; e (iii) DALF ou DELF, sem prazo de validade;
- Para língua alemã: (i) certificado do Instituto Goeth; (ii) TestDaF ou OnSET, todos sem prazo de validade;
- Para língua espanhola: DELE, emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade; SIELE: o candidato deverá realizar o exame completo para realização da prova, com validade de 05 (cinco) anos. Sendo assim, exames parciais não serão aceitos, devendo atingir B2 em cada banda;
- Para a língua italiana: teste *Lato Sensu* do Instituto Italiano de Cultura, com validade de 1 (um) ano; CELI e CILS sem prazo de validade; , será aceito o teste *Lato Sensu* do Istituto Italiano di Cultura: nível mínimo B2, com validade de um ano.
- Para países de língua portuguesa, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme Item “a”;
- Os candidatos com destino a países de língua não especificada anteriormente deverão apresentar certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por instituição oficialmente reconhecida, com nível mínimo B2, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que conste expressamente na carta do coordenador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino;
- O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país de destino, desde que aceito pela IES de destino e expresso na carta do coordenador no exterior;
- A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do candidato;
- Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da Capes e não dispensam o atendimento das exigências da IES de destino no exterior.



DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO

O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

- I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;
- II - Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando;
- III - Ter vínculo formal efetivo e compor o quadro docente permanente do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* da UEM com oferta no nível de Doutorado;
- IV - Não possuir pendências junto à CAPES;
- V - Não possuir pendências junto à PPG/UEM; e
- VI - Apresentar formalmente à Coordenação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* da UEM a candidatura do seu orientado e a documentação exigida pelo presente Edital.

DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

- I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e
- II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- I. Ficha de inscrição do doutorando candidato ao PDSE, preenchido integralmente (anexo 3);
- II. Passaporte se estrangeiro, devendo apresentar autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
- III. Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, detalhando a infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do bolsista e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;
- IV. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão de defesa da tese bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com perspectiva de conclusão em tempo hábil, após realização do estágio no exterior. Justificar a necessidade do estágio demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas
- V. Histórico escolar do doutorado em andamento carimbado e assinado pela UEM (emitido pela DAA/pós-graduação) ou Comprovante de Qualificação emitido pela UEM;



- VI. *Curriculum vitae* atualizado, extraído da Plataforma Lattes, contendo identificador ORCID;
- VII. Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
- VIII. **Proposta de pesquisa** detalhada, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente, o estabelecido no Edital n. 44/2022-CAPEES, como segue:

Proposta de pesquisa:

- a) Título;
- b) Palavras chave;
- c) Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) Originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:
 - 1. Temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou
 - 2. Temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;
- j) Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 - 1. Relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 - 2. Relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 - 3. Relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências da Saúde Departamento de Análises Clínicas e
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia

novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. Relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

k) Potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

l) Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

m) Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

n) Referências

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- I. Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção
- II. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital nº 44/2022-CAPEs – Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior/PDSE
- III. A sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior
- IV. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- V. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas;

RESULTADO:

O resultado do processo seletivo será publicado no mural da secretaria até 01/03/2023 e posteriormente encaminhado à PPG/CAPEs para homologação.

Informações Complementares:

O presente edital de seleção será condicionado à disponibilidade de vagas.

Para informações complementares o candidato deve consultar a documentação do programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE na página da CAPEs:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no->



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências da Saúde Departamento de Análises Clínicas e
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia

[exterior-pdse](#)

O Edital n. 44/2022 – PDSE e anexo II em sua íntegra estão disponíveis nas páginas da CAPES

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/16022022_Edital_1633531_Anexo_II_Proficiencia.pdf

Maringá, 24 de fevereiro de 2023

Prof.^a Dr.^a Simone Aparecida Galerani Mossini
Coordenadora